

ATA N.º 1 PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PUBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO – 12 MESES)

ASSISTENTE ÓPERACIONAL (Cantoneiro de Limpeza)

Ao décimo dia do mês de maio de 2021, a fim de definir os critérios de avaliação do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo – 12 meses) na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) para os serviços de Higiene e Limpeza da Junta de Freguesia, aberto por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de 11 de fevereiro de 2021, e cumprindo com o disposto na Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro, reuniu o júri do procedimento, constituído pelo Presidente Fernando Raimundo Machado, Presidente da Junta de Freguesia, e pelos vogais Fernanda Isabel Bernardo Baleira, Assistente Técnica e Beatriz Russo Ribeiro, Secretária da Junta de Freguesia.

PONTO I

- Métodos de Seleção:

1. Os métodos de seleção a utilizar obrigatoriamente no recrutamento é a Avaliação Curricular.

Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

$$AC = \frac{HL + 2FP + 2EP}{5}$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

HL = Habilitações literárias

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) A escolaridade, certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional, devidamente comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

Habilitações Literárias:

E.B. 1.° Ciclo - 10 valores E.B. 2° Ciclo - 12 valores 9.° Ano - 14 valores 12.° Ano - 16 valores Bacharelato - 18 valores Licenciatura - 20 valores



Formação Profissional:

Sem formação - 8 valores 7 horas até 20 horas (inclusive) - 10 valores 20 horas até 40 horas (inclusive) - 12 valores 40 horas até 60 horas (inclusive) - 14 valores 60 horas até 80 horas (inclusive) - 16 valores 80 horas até 100 horas (inclusive) - 18 valores Mais de 100 horas - 20 valores

Serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, específicas para o exercício da função, devidamente comprovadas no ato da candidatura. Nos casos em que o certificado não mencione o total de horas, serão consideradas 7 horas de formação/dia.

Experiência Profissional:

Sem experiência - 4 valores Até 1 ano (inclusive) - 12 valores > 1 ano até 2 anos (inclusive) - 14 valores > 2 anos até 3 anos (inclusive) - 16 valores > 3 anos até 4anos (inclusive) - 18 valores > 5 anos - 20 valores

Serão considerados, exclusivamente, os anos de experiência no desempenho efetivo de funções idênticas ao posto de trabalho a que se candidatou, devidamente comprovadas no ato de candidatura.

- 2 A ordenação final do(a)s candidato(a)s será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da nota atribuída no método de seleção realizado.
- 3 São excluído(a)s do procedimento concursal o(a)s candidato(a)s que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (n.º10, artigo 9.º da portaria n.º125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro).
- 4 Em situação de igualdade de valoração, o(a)s candidatos serão seriado(a)s pelos seguintes critérios:
- Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- Habilitação literária do(a) candidato(a);
- Área de residência do(a) candidato(a).